

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. **2022.09.23.001-SEINFRA**, RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO DE TOMADA DE PREÇOS Nº **TP-004/2022-SEINFRA**, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, ATRAVÉS DO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO (**CONTRATANTE**), E A EMPRESA IDEAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA (**CONTRATADA**), PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, foi lavrado o presente Contrato, através da Secretaria Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA: Padre Miguel Xavier de Moraes, S/N, Centro, Erere-CE – CEP.: 63470-000, Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.465.068/0001-25, neste ato representado pelo Secretário, Sr. **Francisco Batista de Paiva Sobrinho**, Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, portador do RG nº 003.619.477-SSP/RN e CPF nº 443.394.883.72, doravante denominado de **CONTRATANTE**, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **IDEAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Av. João Holanda, 06, Centro, Pereiro/CE, CEP: 63.460-000, inscrita no CNPJ nº 22.336.279/0001-11. representada por **Anderson Santos da Silva** portador do CPF nº 022.963.523-00, e por seu responsável técnico Sr. Raul Santos de Aquino, portador da carteira profissional CREA nº 2119162557, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços ao Contrato resultante do **TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2022-SEINFRA**, celebram entre si o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato, em conformidade com o Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO CONTRATUAL:



O presente contrato tem por objeto, a **CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA A SER LOCALIZADA NA RUA RAIMUNDO JOAQUIM DE OLIVEIRA, BAIRRO BOM JESUS, ZONA URBANA, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A fundamentação legal encontra-se amparada no art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II – “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada à sessenta meses”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos apresentados pela empresa licitante, conforme justificativas anexas a este termo, torna-se necessário a formalização do presente aditivo contratual com o intuito de prorrogar o contrato avençado pelo Município, de modo a dar prosseguimento e sequência ao objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:


O prazo de vigência do **CONTRATO Nº 2022.09.23.001-SEINFRA**, resultante do Processo Licitatório de **TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2022-SEINFRA**, com vencimento em 22 de dezembro de 2022, mediante ao presente aditamento, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias.

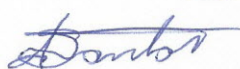
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.


E, por estarem assim ajustados e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

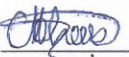
Ereré-CE, 22 de dezembro de 2022.


FRANCISCO BATISTA DE PAIVA SOBRINHO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ
CONTRATANTE


ANDERSON SANTOS DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRATIVO
IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

01. 
Nome: João Paulo Araújo
CPF/MF: 042.483.463.46

02. 
Nome: Cleonice Maria Alves
CPF/MF 063.135.483-29

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO do município de Ereré, torna público o extrato do Aditivo ao Contrato 2022.09.23.001-SEINFRA decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2022-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA A SER LOCALIZADA NA RUA RAIMUNDO JOAQUIM DE OLIVEIRA, BAIRRO BOM JESUS, ZONA URBANA, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONTRATADO(A): IDEAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS DA DATA DE ASSINATURA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANDERSON SANTOS DA SILVA

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO BATISTA DE PAIVA SOBRINHO

Ereré-CE, 22 de dezembro de 2022.



FRANCISCO BATISTA DE PAIVA SOBRINHO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o extrato do primeiro Aditivo ao Contrato 2022.09.23.001-SEINFRA decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2022-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA A SER LOCALIZADA NA RUA RAIMUNDO JOAQUIM DE OLIVEIRA, BAIRRO BOM JESUS, ZONA URBANA, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO, foi afixado no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, no dia 22 de dezembro de 2022, conforme estabelece a legislação em vigor.

Ereré-CE, 22 de dezembro de 2022.



FRANCISCO BATISTA DE PAIVA SOBRINHO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ